

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 384/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
384/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	LUYNSON FELIPE DE MORAIS	01/07/2026 08:16 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		1840

1. Objeto e Justificativa

1.1. Aquisição de material asfáltico do tipo **CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)** modificado com polímeros e/ou aditivos químicos para **aplicação a frio** (asfalto rápido). O material deve ser fornecido em **lote único (item exclusivo)**, acondicionado em sacos de 25 kg, com quantitativo estimado e especificações mínimas detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Quantidade Estimada
01	Massa asfáltica (asfalto rápido) tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para aplicação à frio, CAP 50/70, faixa IV. Usinado a quente com ligante asfáltico adequado e agregado pétreo britado de alta qualidade (obedecendo à granulometria de faixas finas para camadas de rolamento e reparos superficiais) e aditivos retardadores de cura. O produto deve manter a maleabilidade à temperatura ambiente, permitir estocagem mínima de 12 meses sem perder a trabalhabilidade e garantir aplicação a frio mesmo em ambientes úmidos (chuva) sem perda de coesão. Acondicionado em sacos de 25 kg.	SACO	300

1.2. A contratação atende à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de realizar a manutenção da malha viária de Jaguariúna/SP, desgastada pelo tráfego e pelas chuvas. A aquisição de asfalto rápido (CBUQ a frio) para operações de "tapa-buracos" garante a segurança viária, reduz acidentes e melhora a trafegabilidade.

Do ponto de vista operacional e econômico, o insumo permite reparos ágeis e eficientes (inclusive em períodos chuvosos) com menor custo global, atendendo ao Princípio da Eficiência (Lei nº 14.133/2021).

Além disso, a medida está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), assegurando a previsibilidade e a continuidade dos serviços de zeladoria. Por fim, a opção pelo lote único justifica-se pela homogeneidade e padronização do produto, amplamente disponível no mercado.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição encontra-se devidamente prevista e alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Jaguariúna para o presente exercício financeiro. A inclusão deste objeto no planejamento cumpre a função de garantir a previsibilidade das demandas da Administração Pública, permitindo a organização prévia do estoque e evitando rupturas no fornecimento de insumos essenciais para a zeladoria urbana.

ID PCA no PNCP: 46410866000171-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 17/12/2025

DFD no PCA: 344

3. Especificações técnicas e quantitativos

3.1. Especificações Técnicas Detalhadas

O objeto desta contratação consiste na aquisição de massa asfáltica pronta, com as características descritas a seguir:

- **Tipo de Material:** Massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) modificado com polímeros e /ou aditivos químicos para aplicação a frio (asfalto rápido).
- **Processo de Fabricação:** O material deve ser obrigatoriamente usinado a quente, utilizando ligante asfáltico adequado (Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70, Faixa IV).
- **Composição Granulométrica:** Composto por agregado pétreo britado de alta qualidade, obedecendo rigorosamente à granulometria de faixas finas, apropriadas para camadas de rolamento e reparos superficiais.
- **Aditivização Química:** Deve conter aditivos que retardem a cura do ligante, garantindo que o produto mantenha sua maleabilidade e trabalhabilidade à temperatura ambiente.
- **Desempenho e Aplicação:** * Deve permitir a estocagem por um período mínimo de **12 (doze) meses** à temperatura ambiente após a usinagem, sem que ocorra a perda de sua trabalhabilidade.
 - Deve garantir a aplicação a frio e o uso em ambientes úmidos (inclusive sob chuva), sem que o material perca a sua coesão ou eficácia no reparo.
 - Destinado especificamente para a execução de pequenos e médios reparos (operações de "tapa-buracos").
- **Padrão de Qualidade:** O fornecedor deverá entregar materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

3.2. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

No que couber, e em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 e normas técnicas correlatas, o produto deverá atender aos seguintes critérios:

- **Biodegradabilidade:** Os bens deverão ser, preferencialmente, constituídos de material biodegradável, conforme as normas ABNT 15448-1 e ABNT 15448-2.
- **Certificação Ambiental:** Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- **Embalagem:** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilizem materiais recicláveis, com o menor volume possível, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.3. Quantitativos e Acondicionamento

O fornecimento será realizado em lote único (item exclusivo), mensurado por unidade de saco, conforme o detalhamento abaixo:

Item	Descrição Resumida	Forma de Acondicionamento	Unidade	Quantidade Total
01	Massa Asfáltica CBUQ para Aplicação a Frio (CAP 50 Sacos herméticos/apropriados contendo /70, Faixa IV)	25 kg cada.	SACO	300

4. Estimativa de preços e orçamento

5.1. O valor global estimado para a presente contratação é R\$ 8.789,25 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), análise orçamentos de mercado e preços públicos realizados.

5. Seleção do fornecedor

5.1. Identificação do Fornecedor Selecionado

O fornecedor será definido após a conclusão da sessão pública da Dispensa Eletrônica, mediante homologação do certame pelo(a) pregoeiro(a)/agente de contratação.

5.2. Localidade e Relevância Econômica

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento eletrônico isonômico, buscando a proposta mais vantajosa. Ressalta-se que, independentemente da localização da empresa vencedora, o futuro contratado deverá cumprir rigorosamente as condições de logística, prazos e locais de entrega estabelecidos no estudo Técnico Preliminar que acompanha este termo, garantindo o atendimento pleno e célere das demandas da Secretaria de Obras.

- **Prazo de Entrega:** O prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **Local e Horário:** Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços – Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, Bairro Varejão, CEP: 13914-552.
- Segunda a Quinta-feira: das 07h30 às 16h00 / Sexta-feira: das 07h30 às 15h30.

5.3. Forma de Contratação

A escolha do fornecedor e a formalização do pedido ocorrerão via Dispensa Eletrônica. A contratação justifica-se pela existência de interesse público e disponibilidade de recursos financeiros, fundamentando-se juridicamente no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação em razão do valor.

5.4. Habilitação e Critérios

O critério de julgamento das propostas considerará a compatibilidade com os parâmetros de mercado e o atendimento estrito às exigências técnicas estipuladas neste termo, garantindo que a empresa a ser declarada vencedora esteja plenamente apta a fornecer os itens demandados.

6. Pagamentos e sanções

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do material nas dependências da Secretaria de Obras e Serviços.

6.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em estrita conformidade com o objeto adjudicado, constando os dados da Prefeitura do Município de Jaguariúna, o número do processo administrativo e o número da Nota de Empenho.

6.3. O pagamento será realizado no prazo de , contados da data do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal até 30 (trinta) dias.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Gestão e fiscalização

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por representantes da Administração Pública especialmente designados para esse fim, conforme as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. **Recebimento Provisório:** Ocorre no momento da entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços. O responsável pelo recebimento efetuará a conferência preliminar da quantidade de sacos entregues (estimados em 300 sacos de 25 kg), conferindo a integridade física das embalagens e a respectiva Nota Fiscal.

7.3. O contratado deverá assumir total responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica vigente sobre a entrega do item.

7.4. Os materiais fornecidos devem ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

8. Disposições finais

8.1. Com base nos estudos e levantamentos de mercado realizados pela equipe de planejamento, a presente aquisição mostra-se totalmente viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e ampla competitividade, não tendo sido observados quaisquer óbices ao prosseguimento do processo de contratação.

8.2. Este Termo de Referência vincula-se integralmente aos termos do Estudo Técnico Preliminar nº 349/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Jaguariúna/SP.

8.3. Todas as assinaturas e validações deste termo seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se na legislação vigente aplicável aos atos e decretos digitais da Administração Pública.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 08:16:23.

ANDRE BLANCO SILVERIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:48:41.

LUYNSON FELIPE DE MORAIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:32:54.